



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I N° 2.166/2016”**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016 e dá providências.”*

O Senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2016 no valor total de **R\$ 69.360,00 (Sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.04.00 – COORDENADORIA DE SAÚDE**

**UNIDADE EXECUTORA - 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 10.301.0009-2009 – MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.1.90.11-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.360,00
à classif.	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
à classif.	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$ 7.000,00
TOTAL:			R\$ 69.360,00

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 69.360,00 (Sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
56	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.360,00
57	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
58	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R\$ 7.000,00
TOTAL:			R\$ 69.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2016, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de abril de 2016.

***JOSÉ ROSSETTO***

***PREFEITO MUNICIPAL***

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto*  
*Secretaria Substituta*